

Contrato Guaranesia

Ateliê Patricia Minchillo Patrícia Minchillo <ateliepatriciaminchillo@gmail.com>

Qui, 27/06/2024 11:39

Para:contratos <contratos@defensoria.mg.def.br>

Bom dia Rafaela!

Venho por meio deste comunicar o falecimento do meu pai Adalberto .

O restante continua tudo igual, minha mãe é a usufrutuária, eu continuei sendo a procuradora, somente a conta para pagamento que mudará para:

Banco do Brasil

Ag 2096-6

Cc 40112-9

Cilicia Gonçalves Minchillo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
ADALBERTO MINCHILLO FILHO

CPF: 027.791.616-04

MATRÍCULA: 0421010155 2024 4 00043 154 0005734 19

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 89 anos de idade

NATURALIDADE: GUARANÉSIA - MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG MG-6.520.095 PC/MG ELEITOR: era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: ADALBERTO MINCHILLO (falecido) e AMELIA PEROCO MINCHILLO (falecida). Residia na Praça Getulio Vargas, 38, centro Guaranésia - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO: treze de junho de dois mil e vinte e quatro às 14:45 horas DIA MÊS ANO: 13/06/2024

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, Praça Getulio Vargas, 38, centro em Guaranésia - MG

CAUSA DA MORTE: Choque Metabólico Irreversível, Desnutrição Crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério Municipal de Guaranésia - MG DECLARANTE: MÁRCIO GONÇALVES MINCHILLO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Paulo Cezar Abrão CRM:26731

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER: Registro lavrado em 14/06/2024. Deixou filhos, deixou bens, não deixou testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-6.520.095	30/11/2011	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	28642410248	123/0002	Guaranésia	MG
CEP Residencial	---	---	Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guaranésia-MG, 14 de junho de 2024.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca
Oficial: Pedrina Piva Duarte Martins
Oficial Substituta: Mariana Franco Minchillo
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 398, Centro
Guaranésia-MG. Tel.: (35) 3555-1418
e-mail: cartoriocivilguaranesia@yahoo.com.br

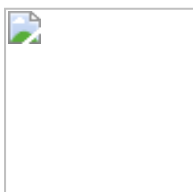
Pedrina Piva Duarte Martins
Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - MG
Selo Consulta: HLA60178 - Cod. Seg :
7845.5600.8369.3116 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 005 - 1 (9201), 4 (8101) Ato(s) Praticado(s)
por: - - Emol.: R\$ 0,00 - Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
- ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ARPENBRASIL
GB 1718880 BRP

Grata,



Patricia Minchillo



Resultado de imagem para icone whatsapp **35-3555-3321**

11-9 8108-3169

Rua Misael Sandoval, 154

Centro. 37810-000

Guaranésia, MG. Brasil



NOTA JURÍDICA

Processo SEI nº: 9990000001.000498/2022-19

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Assunto: - Contrato nº 9131044/2017 -04 – Locação – Imóvel onde se encontra instalada a Defensoria Pública em Guaranésia/MG – 4º Termo Aditivo - Alteração de Titularidade.

Exma. Sra.,

Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9131044/2017 -04 referente à locação do imóvel onde se encontra instalada a Defensoria Pública em Guaranésia/MG visando alterar a titularidade em decorrência de falecimento de um locador conforme certidão de óbito apresentada (0292439), consequentemente a alteração da titularidade da conta bancária em que é depositado o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Verifica-se nos autos a solicitação de alteração de titularidade (02992423) em decorrência do falecimento de Adalberto Minchillo Filho. Entretanto, como se comprova pela documentação do imóvel (0292423) o imóvel objeto do contrato de locação foi doado a nua propriedade, reservando o usufruto aos doadores, atuais locadores.

O **Termo Aditivo** é o instrumento adequado para os fins acima descritos. Necessário, pois, verificar se o mesmo se adéqua às exigências da Lei nº 8.666/93. Importante ressaltar que a análise que ora se procede é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei em comento.

No **preâmbulo** (0292511) está estabelecida a identificação dos contratantes, bem como, menção expressa à legislação aplicável à espécie, qual seja: Lei nº 8.666/93. Constan ainda da minuta, cumprindo o que determina a legislação pertinente:

a) Cláusula Primeira – Do Objeto do Ajuste

1.1. Alteração de titularidade em decorrência do falecimento do USUFRUTUÁRIO, ADALBERTO MINCHILLO FILHO.

1.2. Alteração do item 5.2, da cláusula quinta, do contrato originário, com a finalidade de modificar a conta bancária em que é depositado o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas

Gerais.

1.3. O aluguel será devido ao novo titular do contrato de locação a partir do mês de julho de 2024.

b) Cláusula Segunda – Da Alteração

2.1. Exclusão do usufrutuário, Adalberto Minchillo Filho como locador do contrato originário.

2.2. O item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 9131044/2017, passa a ter a seguinte redação:

5.2 – O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de CLÍCIA GONÇALVES MINCHILLO, Banco do Brasil, Agência: 2096-6, Conta Corrente: nº 40112-9.

c) Cláusula Quarta – Da ratificação e Disposições Finais

Por fim, ressaltamos a observância do disposto no art. 55, XIII da Lei 8.666/93, onde se determina que o contratado deve manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificações exigidas legalmente.

Diante do exposto, opino pela regularidade da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9131044/2017 -04, localizado em Guaranésia/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 05/07/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0293380** e o código CRC **049EA87E**.

TERMO ADITIVO

9131044/2017 -04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA COMARCA DE GUARANÉSIA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A USUFRUTUÁRIA CLÍCIA GONÇALVES MINCHILLO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP nº 0472, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a USUFRUTUÁRIA, **CLÍCIA GONÇALVES MINCHILLO**, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representada por sua procuradora **PATRÍCIA GONÇALVES MINCHILLO**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 00020/2017**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 9131044/2017, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Alteração de titularidade em decorrência do falecimento do USUFRUTUÁRIO, **ADALBERTO MINCHILLO FILHO**.
- 1.2.** Alteração do item 5.2, da cláusula quinta, do contrato originário, com a finalidade de modificar a conta bancária em que é depositado o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
- 1.3.** O aluguel será devido ao novo titular do contrato de locação a partir do mês de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1.** Exclusão do usufrutuário, Adalberto Minchillo Filho como locador do contrato originário.
- 2.2.** O item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 9131044/2017, passa a ter a seguinte redação:

5.2 – O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de **CLÍCIA GONÇALVES MINCHILLO**, Banco do Brasil, Agência: 2096-6, Conta Corrente: nº 40112-9.

CLÁUSULA TERÇA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2024.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

PATRÍCIA GONÇALVES MINCHILLO
PROCURADORA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gonçalves Minchillo, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, Assessor Jurídico**, em 09/07/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 09/07/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0294846** e o código CRC **939C134C**.



Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, Primeiro-Secretário, Pelo TREMG, Desembargador Ramom Tácio De Oliveira, Presidente, Pelo TRT3, Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente, Desembargador Emerson José Alves Lage, Segundo Vice-Presidente e Diretor da EJUD3, Pelo TJMMG, Desembargador Jadir Silva, Presidente, Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão Da Rocha, Diretor da Escola Judicial Militar.

 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e USUFRUTUÁRIA, CLÍCIA GONÇALVES MINCHILLO. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 9131044/2017 de locação de imóvel na Comarca de GUARANÉSIA. OBJETO: Alteração de titularidade em decorrência do falecimento do USUFRUTUÁRIO, ADALBERTO MINCHILLO FILHO; Alterar o item 5.2, da Cláusula Quinta, do Contrato originário, com a finalidade de modificar a conta bancária em que é depositado o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a locadora; O aluguel será devido ao novo titular do contrato de locação a partir do mês de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Patrícia Gonçalves Minchillo, procuradora da locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a PLANEAR ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 9290369/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 73.063,38 (setenta e três mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.21.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela contratante e Marlene Pinto Neto e Rafael Neto Resende, pela contratada.

INFORMAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE PROCESSO – Locação de imóvel na comarca de Guaranésia/MG.

Processo originário nº: 1441003 000020/2017.

Contrato originário nº: 9131044/2017.

Objeto: Quarto Termo Aditivo para alteração de titularidade do Locador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(valor correspondente ao saldo remanescente do contrato originário):

2024	2025
Julho a dezembro: R\$1.702,59 x 6 meses = R\$ 10.215,54	Janeiro a dezembro: R\$1.702,59 x 12 meses = R\$ 20.431,08
2026	2027
Janeiro a dezembro: R\$ 1.702,59 x 12 meses = R\$ 20.431,08	Janeiro a dezembro: R\$ 1.702,59 x 12 meses = R\$ 20.431,08
2028	
Janeiro a agosto: R\$ 1.702,59 x 8 meses = R\$ 13.620,72	
TOTAL: R\$ 85.129,50	

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

Rafaela Ramos Barbosa
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, Servidora Pública, em 11/07/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Ramos Barbosa**, Servidora Pública, em 11/07/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0296685** e o código CRC **14615530**.
